



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 0066, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera e consolida a composição das Turmas Recursais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o estabelecido no Art. 4º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o pedido de renúncia do Conselheiro Efetivo João Alves do Nascimento Júnior (CRMV-PE nº 1571) em 8/9/2020 (PA nº 2128/2020), e a eleição do Conselheiro Irineu Machado Benevides Filho (CRMV-RJ nº 1757) em 16/9/2020 (339ª Sessão Plenária Ordinária);

RESOLVE:

Art. 1º A 1ª Turma Recursal do Conselho Federal de Medicina Veterinária é composta pelos seguintes Conselheiros:

- I - Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares (CRMV-ES nº 0308), Presidente;
- II - Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho (CRMV-RJ nº 1757), Titular;
- III - Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior (CRMV-CE nº 1780), Titular; e
- IV - Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins (CRMV-RS nº 2667), Titular.

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do Presidente da 1ª Turma, a Presidência competirá ao Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551), nos termos do §3º, artigo 4º, da Resolução CFMV nº 856, de 2007.

Art. 2º A 2ª Turma Recursal do Conselho Federal de Medicina Veterinária é composta pelos seguintes Conselheiros:

- I - Méd. Vet. Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524), Presidente;
- II - Zoot. Wendell José de Lima Melo (CRMV-PB nº 252/Z), Titular;
- III - Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto (CRMV-MG nº 2902), Titular; e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IV - Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo (CRMV-RJ nº 3562), Titular.

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do Presidente da 2ª Turma, a Presidência competirá ao Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551), nos termos do §3º, artigo 4º, da Resolução CFMV nº 856, de 2007.

Art. 3º Nas faltas ou impedimentos dos Conselheiros Efetivos da 1ª ou 2ª Turmas, serão convocados Conselheiros Suplentes para substituí-los, conforme designação do Presidente do CFMV.

Art. 4º Por ocasião de cada Reunião, os Presidentes das Turmas devem designar, dentre seus membros titulares, os Secretários, que serão responsáveis pela confecção da Ata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, em especial a nº 39, de 2019.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos designados e ao corpo funcional mediante o encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR